

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL DE ALFENAS**

**Pregão Eletrônico n.º 060/2021**

**SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.107.391/0012-63, com sede na Avenida A, n.º 321, sala C, Distrito Industrial, Poços de Caldas/MG, CEP: 37701-970, por seu representante legal, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no item 22.5 do edital do *Pregão Eletrônico* supra epigrafado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões de fato e de direito em seguida expostas.

Trata-se de certame objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos integrantes.

Assim, estando o objeto da presente contratação estritamente relacionado ao ramo de atuação desta Requerente, há legítimo interesse de apresentar proposta e, por conseguinte, disputar o certame, sendo necessário, contudo, sejam previamente esclarecidos os itens editalícios abaixo relacionados, de modo a ampliar a competitividade do certame e, por conseguinte, possibilitar a obtenção da melhor proposta por esta i. Instituição.

**Support Produtos Nutricionais Ltda.**

Av. A Nº 321-Sala C – Distrito Industrial– Poços de Caldas -MG-CEP: 37701-970-Tel.: (11) 3896-7608 - Fax: (11)3045-2223  
CNPJ - 01.107.391/0012-63 IE – 00165312301-77 - Atendimento ao Consumidor: 0800-551404 - Internet: [www.supportnet.com.br](http://www.supportnet.com.br)

## **ESCLARECIMENTOS:**

### **1) ITEM 04 DO EDITAL**

**DESCRIPTIVO ITEM 04:** DIETA ENTERAL LÍQUIDA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA - 1.5 KCAL/ML, COM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. SISTEMA ABERTO. (SUGESTÕES: ISOSOURCE 1,5 OU NUTRI ENTERAL 1,5 - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL).

Pretendemos cotar o produto que é sugestão para atendimento a ordem judicial, NUTRI ENTERAL 1.5 (TP 1 litro), que é uma fórmula padrão para nutrição enteral e oral, com densidade energética alta (hipercalórica), adequado teor protéico e um exclusivo mix lipídico. Isento de fibras, sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 17% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 58% de carboidratos (100% maltodextrina) e 25% de lipídios (79% óleo de canola, 12% óleo de girassol, 9% TCM). Sabor: Baunilha.

**Destacamos que nosso produto é a marca de sugestão para atendimento de ordem judicial, porém é isento de fibras. Diante disso, gostaríamos de confirmar se será aceito para o item 4.**

### **2) ITEM 08 DO EDITAL**

**DESCRIPTIVO ITEM 08:** FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. NORMOCALÓRICA. INDICADA PARA PACIENTES COM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS, AUXILIANDO NA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA DE 350G ou 400G. (SUGESTÕES: NUTREN 1.0, ENSURE, NUTRIDRINK PROTEIN OU QUALIDADE SUPERIOR).

Pretendemos cotar o produto que é sugestão, NUTRIDRINK PROTEIN (350g), que se trata de suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade de 1 a 1,23 kcal/ml, fonte de proteínas. Possui 29% de proteínas (24% de Whey Protein, 35% de caseinato e 41% de proteína de soja), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 23% de lipídios (55% de óleo de girassol de alto teor oleico, 34% de óleo de canola e 11% de óleo de palma). Alto teor de

**Support Produtos Nutricionais Ltda.**

Av. A Nº 321-Sala C – Distrito Industrial– Poços de Caldas -MG-CEP: 37701-970-Tel.: (11) 3896-7608 - Fax: (11)3045-2223

CNPJ - 01.107.391/0012-63 IE – 00165312301-77 - Atendimento ao Consumidor: 0800-551404 - Internet: [www.supportnet.com.br](http://www.supportnet.com.br)

Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras e glúten. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. Embalagem: lata 700 gramas, sem sabor.

Em linha com a RDC 240/2018 que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário, fica estabelecido que suplementos alimentares são dispensados de apresentar registro no Ministério da Saúde. Todavia, destacamos que o produto NUTRIDRINK PROTEIN (350g) possui o “Comunicado de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro” protocolado na ANVISA, em linha com as legislações vigentes.

Assim, esclarecemos que o NUTRIDRINK PROTEIN (350g) está categorizado como suplemento alimentar, se adequa à isenção de registro e atende às recomendações dos guidelines, contribuindo com o tratamento nutricional dos pacientes e sendo da categoria de suplementos se adequa à isenção de registro.

**Diante do exposto e visando aumentar a competitividade do certame, gostaríamos de confirmar se o produto NUTRIDRINK PROTEIN (350g), suplemento alimentar em pó para nutrição oral, será aceito para esse item.**

### **3) ITEM 28 DO EDITAL**

**DESCRIPTIVO ITEM 28:** FÓRMULA INFANTIL A BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ESPECÍFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACTENTE DE 0 A 12 MESES. NÃO DEVE CONTER TRAÇOS DE LEITE E DERIVADOS – LATA 800G. (SUGESTÕES: APTAMIL PROEXPERT SOJA, NAN SOJA OU QUALIDADE SUPERIOR).

O produto que pretendemos cotar para esse item é uma das marcas de sugestões, APTAMIL SOJA 2 (lata 800g), é uma fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteína de soja. Contém ácidos graxos essenciais - ácido linoleico e ácido alfa-linolênico. Densidade calórica 68 Kcal/100 ml. Possui 10% de proteínas (100% origem vegetal - proteína isolada de soja), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco). Indicada para lactentes de 6 a 36 meses.

**Support Produtos Nutricionais Ltda.**

Av. A Nº 321-Sala C – Distrito Industrial– Poços de Caldas -MG-CEP: 37701-970-Tel.: (11) 3896-7608 - Fax: (11)3045-2223  
CNPJ - 01.107.391/0012-63 IE – 00165312301-77 - Atendimento ao Consumidor: 0800-551404 - Internet: www.supportnet.com.br

**Diante do exposto e visando aumentar a competitividade do certame, gostaríamos de confirmar se o produto APTAMIL SOJA 2 (lata 800g), indicada para lactentes de 6 a 36 meses, será aceito para esse item.**

Rememore-se, nesse sentido, que as exigências contidas em editais de licitação devem estar limitadas à busca da melhor proposta, de modo que não se justificam cláusulas ou condições que possam, a pretexto de se executar uma contratação vantajosa, restringir o caráter competitivo do certame, conforme se extrai do art. 3º, §1º da Lei n.º 8.666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (...)

Por fim, caso as dúvidas aqui indicadas não sejam passíveis de saneamento, requer sejam os presentes esclarecimentos recebidos como **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, alterando-se os termos do instrumento convocatório, a fim de atender às necessidades das licitantes, sob risco de afronta aos princípios da isonomia e da ampla competitividade das licitações públicas.

No mais, solicitamos, caso seja possível, que a resposta à presente seja encaminhada no endereço eletrônico [licitacoes@supportnet.com.br](mailto:licitacoes@supportnet.com.br).

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 03 de novembro de 2021.

*Uma marca de Jesus*  
**SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**

**Support Produtos Nutricionais Ltda.**

Av. A Nº 321-Sala C – Distrito Industrial– Poços de Caldas -MG-CEP: 37701-970-Tel.: (11) 3896-7608 - Fax: (11)3045-2223  
CNPJ - 01.107.391/0012-63 IE – 00165312301-77 - Atendimento ao Consumidor: 0800-551404 - Internet: [www.supportnet.com.br](http://www.supportnet.com.br)